



Brasília, 11 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 69 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	5

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 124, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002453/2018-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 282/CORREG/FUNAI, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 197, de 20 de novembro de 2018, tendo alteração substancial da comissão, por meio das Portarias nº 424/CORREG, de 27 de novembro de 2019 e 137/CORREG, de 12 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 19, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 13, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 20/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005321/2021-48

Interessado: FUNAI

Assunto: Nota Técnica

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 20 para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em Rito Sumário, nos termos do 143, observando os termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 21/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência:08620.008630/2022-51

Interessado: Corregedoria

Assunto: Nota Técnica

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 21 para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 22/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.008171/2022-13

Interessado: CORREG

Assunto: Nota Técnica

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 11 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 69 - p. 2

fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 22 para determinar o arquivamento dos autos, considerando a ausência de elementos mínimos para a persecução administrativa disciplinar, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.001819/2021-31

Interessado: Funai

Assunto: Representação de diversas irregularidades disciplinares. Arquivamento em relação a alguns fatos. Instauração de PAD em relação aos demais fatos. Autuação de processo para apuração de novos fatos.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.001819/2021-31, aprova a Nota Técnica nº 13/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 5063833, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO em relação a alguns fatos da representação, a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em relação aos demais fatos e a AUTUAÇÃO de processo para a análise de novos fatos conforme explicitado na referida Nota Técnica nº 13/2023.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.008974/2022-60.

Interessado: Corregedoria

Assunto: Nota Técnica

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 23 para determinar o arquivamento dos autos, considerando a ausência de elementos mínimos para a persecução administrativa disciplinar, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 25/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Interessado: @nome_interessado@

Assunto: assunto em negrito

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 24 para determinar o arquivamento dos autos, considerando a ausência de elementos mínimos para a persecução administrativa disciplinar, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003726/2021-41

Interessado: FUNAI

Assunto: Nota Técnica

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 25 para determinar o arquivamento dos autos,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 11 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 69 - p. 3

considerando a ausência de elementos mínimos para a persecução administrativa disciplinar, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 27/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002603/2022-74

Interessado: FUNAI

Assunto: Nota Técnica

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 26 para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 28/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.001285/2023-13

Interessado: Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Concessão irregular de diárias. Não caracterizado o cometimento de infração administrativa. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.001285/2023-13, aprova a Nota Técnica nº 14/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 5063846, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 29/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007624/2021-03

Interessado: Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Manifestação de desapreço. Não caracterizado o cometimento de infração administrativa. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.007624/2021-03, aprova a Nota Técnica nº 15/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 5063861, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 30/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003943/2021-31

Interessado: Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Fatos vagos. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.003943/2021-31, aprova a Nota Técnica nº 16/2023/SEAN -



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 11 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 69 - p. 4

COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 5063871, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/90.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 31/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.004731/2020-91

Interessado: Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Descumprimento de deveres. Processo acusatório não iniciado. Prescrição. Economicidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.004731/2020-91, aprova a Nota Técnica nº 19/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 5063938, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, em atenção aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, tendo em vista a extinção da possível penalidade a ser aplicada pela prescrição, nos termos do art. 142 da Lei nº 8.112/90.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 03 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 32/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003217/2021-19

Interessado: Funai Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Não caracterizada. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.003217/2021-19, aprova a Nota Técnica nº 17/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 5063895, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/90.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 04 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 33/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003745/2021-78

Interessado: Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Não caracterizada. Arquivamento. A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.003745/2021-78, aprova a Nota Técnica nº 18/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 5063906, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/90.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 04 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 34/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.014765/2018-79

Interessado: Funai Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Discordância do Relatório Final da Comissão. Instrução deficiente. Anulação Parcial. Reinstauração de PAD.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 11 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 69 - p. 5

2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.014765/2018-79, aprova a Informação nº 9/2023, SEI nº 5008739, e adota seus fundamentos, para determinar a anulação parcial do processo a partir do interrogatório do servidor acusado, SEI nº 3239046, inclusive, retornando à fase de instrução, com reinstauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a continuidade do apuratório, nos termos do artigo 169, caput, da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 04 de abril de 2023.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) substituto(a)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 83, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000419/2023-24, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora abaixo relacionada para participação do treinamento regularmente instituído “Curso de Gestão Pública para Lideranças Indígenas”, nos períodos de 10 a 20 de abril de 2023 e de 04 a 08 de dezembro de 2023, com base no art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019:

Servidor	Cargo	Matrícula	Unidade
Marizete de Souza	Coordenadora Regional	3327167	CR-RORAIMA-RR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral substituto(a)